



Processo TC nº 15.774/21

## RELATÓRIO

Trata o presente processo de denúncia formulada pelo representante da empresa Construtora Gonçalves Ltda-ME, acerca de irregularidades praticadas pela Secretaria da Infra Estrutura do Município de João Pessoa, quando da realização do Pregão Eletrônico nº 07.015/2021, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de pavimentação asfáltica e em paralelepípedos, em diversas ruas da cidade de João Pessoa/PB.

Conforme a denúncia:

- a) A comprovação de capacidade técnica mínima em tapa-buraco com pré-misturado à frio de 1.682 metros cúbicos supera os 50% do quantitativo deste serviço, e, considerando que a licitação foi dividida em lotes, os itens 2.5, 2.6 e 2.7 não podem ser somados;
- b) A comprovação de capacidade técnica mínima na execução de pavimento em paralelepípedos foi estipulada em 1.016,26 metros cúbicos.

Não obstante as duas acusações serem procedentes, a Unidade Técnica informa que a PMJP revogou o Pregão Eletrônico nº 07.015/2021, para readequação do termo de referência, inclusive, com comunicação a este TCE-PB por meio do cancelamento do documento do aviso da referida licitação. Assim, entende que a denúncia está PREJUDICADA, razão pela qual, após ciência dos interessados, sugere-se o ARQUIVAMENTO dos presentes autos.

É o relatório e não foram os autos enviados ao MPJTCE.

## VOTO

Considerando o relatório da Auditoria e o pronunciamento do representante do MPJTCE no parecer oral oferecido, VOTO para que os membros da **Eg. 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA** recebam da presente denúncia e determinem seu arquivamento por não haver mais matéria a ser examinada.

É o voto.

*Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho*  
Relator



Processo TC nº 15.774/21

**Objeto: Denúncia**

**Órgão: Secretaria da Infra Estrutura do Município de João Pessoa**

**Interessado: Construtora Gonçalves Ltda**

**Gestor Responsável: Rubens Falcão da Silva Neto**

**Denúncia sobre possíveis ilegalidades no procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 07.015/2021. Pelo recebimento e arquivamento.**

**ACÓRDÃO AC1 - TC – 1.185 /2021**

**Vistos, relatados e discutidos** os autos do processo TC Nº 15.774/21, que trata de denúncia formulada pelo representante da empresa Construtora Gonçalves Ltda-ME, acerca de irregularidades praticadas pela Secretaria da Infra Estrutura do Município de João Pessoa, quando da realização do Pregão Eletrônico nº 07.015/2021, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de pavimentação asfáltica e em paralelepípedos, em diversas ruas da cidade de João Pessoa/PB, **ACORDAM** os membros da **Eg. 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em receber a presente denúncia e determinar seu arquivamento por não haver mais matéria a ser examinada.

Presente ao julgamento o representante do Ministério Público Especial.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa.

João Pessoa (PB), 08 de setembro de 2021.

Assinado 11 de Setembro de 2021 às 14:46



**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**  
PRESIDENTE

Assinado 9 de Setembro de 2021 às 11:13



**Cons. Antonio Gomes Vieira Filho**  
RELATOR

Assinado 10 de Setembro de 2021 às 09:49



**Isabella Barbosa Marinho Falcão**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO